



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Extrato Nº 337 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 299/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Maurício Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA**, qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/3448/2015**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor global do presente termo será de **R\$ 141.600,00** (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos), contemplando o serviço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Disponibilização de 07 licenças de uso para os usuários individuais, hospedagem, manutenção e suporte técnico remoto para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.	12	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 17/09/2016 e findando-se em **17/09/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recurso do orçamento corrente, na classificação abaixo:

03.01.02.061.0013.2.001.339039.01.110000 Reserva 865/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

16 SET 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA
ILSON APARECIDO STABILE

TESTEMUNHAS

1ª

Marcos Antônio S. Souza Cláudio Amador

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, 11680-000, Ubatuba, SP

Tels.: (12) 3834-1087, 3834-1016, e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br